DECRETO N.º 37.932, DE 12/05/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$268.984,88 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e oito centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	N° ANULA- ÇÃO
87	2019	R\$ 259.637,63	SHETH CONSTRUTORA EIRELI	16957/2017	23
TOTAL		R\$ 259.637,63			
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	N° ANULA- ÇÃO
611	2019	R\$ 1.937,99	DEPARTAMENTO DE IM- PRENSA OFICIAL	2810/2019	150
TOTAL		R\$ 1.937,99			
SEMDS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
192	2019	R\$ 0,10	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	30
195	2019	R\$ 100,00	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	31
199	2019	R\$ 441,80	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	32
201	2019	R\$ 260,00	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	33
202	2019	R\$ 260,00	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	34
205	2019	R\$ 6.082,00	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	35
207	2019	R\$ 265,36	DM SOLUTIONS LTDA ME	1217/2019	36
TOTAL		R\$ 7.409,26			
		R\$ 268.984,88			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal